



EDITAL N° 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo Seletivo para alocação de Bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais - PGCM

A Comissão de Bolsas CAPES/DV do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PGCM) torna público o presente Edital para classificação e distribuição de bolsas para aos alunos regulares e ingressantes do Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais do Instituto de Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7036.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar alunos regularmente matriculados provenientes de Processos Seletivos anteriores e os ingressantes no Processo Seletivo 2019/1, elaborando uma lista única para alocação de bolsas de MESTRADO que eventualmente estejam disponíveis no Programa (PGCM).

1.4. A prova de bolsa poderá ser aplicada fora da unidade de origem (INFI-UFMS), em centros estaduais, federais ou estrangeiros, conforme necessidade extraordinária justificada, desde que seja solicitada e aprovada pelo Colegiado de Curso.

1.5. Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PGCM e da CAPES para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para alunos REGULARMENTE MATRICULADOS no curso deverão ser realizadas junto à secretaria do PGCM a partir do dia 04/02/2019 às 8h até às 16h do dia 06/02/2019, pessoalmente ou através do e-mail secpgcm.infi@ufms.br.

2.2. Ficam dispensados de inscrição neste Edital os alunos inscritos no processo seletivo 2019/1, uma vez que sua inscrição garante participação no processo de classificação para bolsas.

2.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.3.1. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.5, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no **anexo I**, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.



2.3.2. O procedimento descrito no item 2.3.1 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.3.3. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.3.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.3.5. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.3 e 2.3.1, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.4. A inscrição do candidato é gratuita.

2.5. Para alunos REGULARES do programa, estes devem entregar pessoalmente ou através de terceiros, a seguinte documentação:

a. Cópia do Currículo Lattes atualizado impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, dentro do prazo de inscrição.

b. Tabela de análise do currículo (**anexo II**) preenchida e assinada. Imprimir, preencher a pontuação na coluna 4 e anexar a fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, conforme o limite de pontuação definida. A comprovação dos itens deverá ser organizada e entregue conforme a ordem estabelecida na tabela e seguir os critérios abaixo. Os itens não comprovados claramente, ou fora de ordem, não serão pontuados.

I. Artigos: cópia da primeira página do artigo;

II. Resumos: resumos completos, trabalhos completos em encontros e similares: cópia da capa dos anais e da primeira página do material;

III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;

IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo.

2.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. No dia 07/02/2019, o candidato poderá conferir no site do Programa www.ppgcm.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.8. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 08/02/2019, devendo utilizar o formulário disponível no **anexo III**. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa.

2.6. No dia 08/02/2019 às 17h, será disponibilizada no site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.



3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter classificatório, obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
Prova Objetiva	7	11/02/19	Instituto de Física	8h	3h	18/02/19
Análise de Currículo	3	13/02/19	-	-	-	18/02/19
Resultado Final						22/02/19

3.2. Da Prova Objetiva

3.2.1. A avaliação consistirá de questões objetivas que serão respondidas com base no programa para a prova objetiva disponível no **anexo IV**.

3.2.2. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

3.2.3. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.3.2.

3.2.4. Obedecido ao disposto no item 1.4, a prova escrita poderá ser realizada em outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, do Brasil ou do exterior, desde que um docente ou pesquisador com título de doutor ou equivalente, com vínculo formal com sua Instituição, se comprometa a aplicar a prova no mesmo dia e horário que a prova aplicada pelo PGCM, enviando cópia digitalizada da prova com as respostas do candidato para correção e avaliação pela Comissão de Bolsas. Neste caso, o pesquisador responsável deve manifestar interesse, em conjunto com o candidato, via e-mail: secpqcm.infi@ufms.br

3.3. Da Análise de Currículo

3.3.1. A análise de currículo, com limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo (**anexo II**).

3.3.2. As notas serão normalizadas em relação a maior nota. A maior nota equivalerá à nota dez.

3.4. Da Nota Final

3.4.1. A nota final será a média ponderada das notas de cada etapa.

3.5. Observações gerais



3.5.1. Para a realização de cada etapa, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação original com foto ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no **anexo V**, e caneta azul ou preta. O candidato também poderá portar calculadora científica simples, se desejar. Não será permitido uso de celular ou de qualquer outro dispositivo eletrônico.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.5.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital ou por convocação, por qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

3.5.6. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato. Serão fornecidas folhas de rascunho. Estas folhas de rascunho serão recolhidas junto com as Folhas de Respostas e imediatamente descartadas pela Comissão de Seleção.

3.5.7. As provas e as folhas de resposta dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio de pedido de vistas, em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível neste edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, das 8h às 14h do dia 19/02/2019. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Site do Programa até as 17h do dia 20/02/2019.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** Obter maior pontuação na prova objetiva;
- b)** Número de créditos integralizados no curso;
- c)** Maior número de trabalhos publicados em revistas indexadas.



5.3. O resultado final será divulgado no site do Programa no dia 22/02/2019.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgado na Secretaria de Curso e no site do Programa a partir do dia 25/02/2019.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Programa.

8.2. O resultado de classificação deste edital terá validade até a data de publicação do próximo Edital de processo seletivo para bolsa.

8.3. Após a classificação, a seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que fica condicionada à disponibilidade das mesmas pela CAPES e/ou UFMS ao PGCN.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CAUÊ ALVES MARTINS
Presidente da comissão de seleção de bolsas



ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PGCM.

Horário de recebimento: ____h____

Rubrica ou assinatura:

<p>À Comissão de Seleção Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:</p>
<p>Tipo de deficiência:</p>
<p>Tipo de Atendimento especial:</p>
<p>Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ()</p>
<p>Data:</p> <p>Nº de Inscrição:</p> <p>Assinatura:</p>



ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE*

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	4 pontos por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos	1 ponto por ano	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	60	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	40	
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	30	
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	20	
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	10	
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	05	
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Ciência de Materiais. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.	02	



8	Livro publicado, na área de ciência dos materiais, com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40	
9	Capítulos de livro publicado, na área de ciência dos materiais ou afim, com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores e limitada a 40 pontos	10	
10	Capítulos de livro publicado, em outras áreas não avaliadas no item anterior, com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores e limitada a 20 pontos	05	
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	02	
12	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	02	
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	02	
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	01	
Total de Pontos para o item II-1			

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	30	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	60	
Total de Pontos para o item II-2			



III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Bolsista PIBIC ou PIBIT (CNPq), ou bolsista PET, ou bolsista PIBID, ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	4 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	4 pontos por ano	
3	Estágio ou Iniciação Científica Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	2 pontos por ano	
4	Participação em bancas examinadoras como membro titular. Serão pontuadas as participações comprovadas por meio da declaração fornecida pela Coordenação de Curso ou pelo Diretor da Unidade. Máximo de 4 bancas.	2 pontos por banca	
Total de Pontos para o item III-1			

**Pontuação para Avaliação de *Curriculum Vitae*
(Somatório de I-1, I-2, II-1 II-2 e III-1)**



ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PGCM.

Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Física e Química de Materiais
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO V- PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA

A prova escrita de que trata este edital será realizada com base no programa que se segue:

1. Estrutura e Ligações Atômicas:
 - 1.1. Estrutura Atômica
 - 1.2. Ligação Atômica em Sólidos
1. Estrutura de Sólidos Cristalinos:
 - 2.1. Estruturas Cristalinas
 - 2.2. Planos Cristalinos
 - 2.3. Materiais Cristalinos e Amorfos

BIBLIOGRAFIA

1. CALLISTER, William D. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2002. 589 p. ISBN 85-216-1288-5
2. VAN VLACK, Lawrence H. **Princípios de ciência e tecnologia dos materiais**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2003. 567 p. ISBN 978-85-700-1480-1
3. SHACKELFORD, James F. **Ciência dos materiais**. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2008-2011. 556 p. ISBN 978-85-7605-160-2.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Ciência de Materiais**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Física e Química de Materiais
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____, ____/____/____. Local Data	
Assinatura do Candidato	